## PORTARIA Nº 337, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Concede Abono de Permanência à servidora que menciona nos termos do art. 40 § 19 da Constituição Federal e do artigo 12 § 8º da Lei Complementar 170/2013 de 08 de maio de 2013 e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Edianinha Salete Gheller Turra completou as exigência para aposentadoria voluntária nos termo da legislação vigente;

Considerando oficio PREVISO 593/2018, juntamente com a manifestação jurídica do PREVISO;

Considerando o Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município; Considerando que a servidora optou expressamente pela permanecia

em atividade;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ABONO PERMANENCIA a servidora EDIANINHA SALETE GHELLER TURRA, matrícula nº 586, nos termos do artigo 40 §19 da Constituição Federal e do artigo 12 §8º da Lei Complementar 170/2013 de 08 de maio de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de março de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração